**MENSAGEM N° 023/23**

[Proc. Adm. nº 7447/2023]

Mogi Mirim, 12 de abril de 2 023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei, a necessária e indispensável autorização legislativa para o Poder Executivo possa conceder um reajuste salarial, ano base 2023, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

A majoração proposta é de 7,5% (sete e meio por cento) retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, abrangendo os servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta e da Indireta. A alíquota foi calculada tomando-se por base o estudo da inflação, conforme o IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo, que resultou em 5,6%.

A Administração Municipal, entre março/22 e fevereiro/23, oferece, além da inflação no período, mais 1,9% de reajuste, o que representará mais de 4,1 milhões de reais de benefício ao ano.

Ressalto que, a folha de pagamento possui um crescimento vegetativo (biênio, adicional tempo de serviço e sexta-parte) com índices superiores ao crescimento da RCL – Receita Corrente Líquida municipal (17% para a competência 2023), já apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fator este que independe da intenção ou da vontade do gestor público.

A presente propositura é legal e constitucional, pois visa efetuar o reajuste salarial concedendo a todos os servidores do Município o percentual aqui mencionado.

Cabe ressaltar que o Município vizinho de Mogi Guaçu foi aplicado o índice de 7,5%, já aprovado pela categoria e pela Câmara de Vereadores local.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal